



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 5/2025 COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

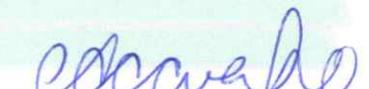
PROJETO DE LEI Nº 8/2025 - Legislativo - Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios eventuais consistentes na cessão de mão de obra e materiais para construção e reforma de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Comissão de Saúde e Assistência Social, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 8/2025 - Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 18 de junho de 2025.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Lucas Gonçalves O. dos Santos
Relator


Carlos Alberto de Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 8/2025 - Legislativo - Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios eventuais consistentes na cessão de mão de obra e materiais para construção e reforma de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social.

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Poder Legislativo, que tem por objetivo autorizar a concessão de benefícios eventuais, consistentes no fornecimento de materiais e mão de obra para construção, reforma ou adequações em moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município.

A presente proposta visa atender famílias em condições de extrema necessidade, proporcionando melhoria das condições habitacionais e, conseqüentemente, promovendo o bem-estar social, a dignidade da pessoa humana e a inclusão social, e foi encaminhado a este Relator por meio do ofício nº 76/2025, para análise e Parecer.

II- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

III- DO VOTO DO RELATOR

Este Relator, ao analisar o Projeto, entende que o projeto está em consonância com os princípios constitucionais que garantem o direito à moradia digna e a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Além disso, destaca-se que tais benefícios possuem caráter eventual e assistencial, fundamentados em critérios socioeconômicos previamente estabelecidos, resguardando a transparência e o interesse público.

Considerando o relevante alcance social da medida, este Relator manifesta-se favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, por entender que se trata de uma iniciativa que contribui para a promoção da dignidade e melhoria das condições de vida da população mais carente do município.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 8/2025, recomendando sua tramitação por sua legalidade, pela sua relevância social e interesse público, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 18 de JUNHO de 2025.


Lucas Gonçalves O. dos Santos
Relator